



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 178/2019

DECRETO Nº 178, 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera o § 1º da artigo 11 do Decreto nº 228, de 18 de dezembro de 2018,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições estabelecido na Lei nº 1.299, de 05 de Dezembro de 2017 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, atendida a legislação vigente e demais normas regulamentares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11, § 1º do Decreto nº 228 de 18 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

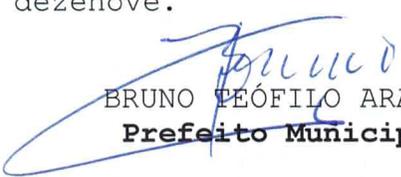
Art. 11 -

§ 1º. Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em período regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

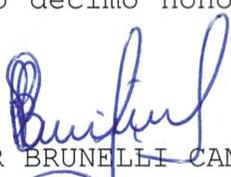
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal
Governo